

# Biblioteca e Constituição

SUELI ANGÉLICA DO AMARAL

## SUMÁRIO

*1. Introdução. 2. Educação e biblioteca no contexto brasileiro. 3. Biblioteca e Constituição. 4. Bibliotecários brasileiros e a Constituição de 1988. 5. Considerações finais.*

### *1. Introdução*

O processo de elaboração da atual Constituição brasileira, promulgada em 5 de outubro de 1988, foi um momento exponencial na história do Brasil. Todos os segmentos da sociedade foram convocados a contribuir nesse processo. Pela primeira vez a sociedade brasileira pôde participar da organização básica do País, a partir das oportunidades concedidas às diversas parcelas de opinião de expressar, discutir e defender suas reivindicações junto aos constituintes eleitos em 15 de novembro de 1986, durante o trabalho desenvolvido pelas diversas comissões temáticas organizadas pela Assembléia Nacional Constituinte. Nos constituintes o povo depositou sua confiança, creditando-lhes poderes para expressar os anseios da sociedade brasileira e garantir o resgate da cidadania do nosso povo na construção da democracia.

Os brasileiros desejavam que a Constituição representasse, fundamentalmente, um avanço social com a transformação da sociedade brasileira pelo progresso e implementação de mudanças necessárias para alcançar a melhoria da qualidade de vida de nosso povo. Entretanto, esperar o máximo de uma Constituição pode ser utópico. Certamente ela foi escrita refletindo as limitações que temos. Somos um País de grande extensão territorial e imensas riquezas, mas considerado "em desenvolvimento". Nos-

Sueli Angélica do Amaral é professora e pesquisadora no Departamento de Ciência da Informação e Documentação da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília, Mestre em Biblioteconomia e Documentação pela UnB. Especialista em Marketing para empresas públicas pela Fundação Getúlio Vargas de Brasília. Atualmente em Doutorado na UnB. Trabalhou na Biblioteca do Senado Federal. Recebeu dois prêmios: Menção honrosa no XI Concurso de Monografias sobre o Serviço Público pela Escola Nacional de Administração Pública e foi vencedora do concurso para *contributed papers*, promovido pela International Federation of Library Association no âmbito da América Latina e do Caribe.

sa Carta Magna foi redigida retratando essa situação.

Embora cada cidadão tivesse sua parcela de responsabilidade e cada segmento pudesse ter sido representado para expressar seus anseios e lutar pelos seus ideais, no caso específico dos bibliotecários brasileiros, acredita-se que nem todos tomaram conhecimento da participação da classe no processo de elaboração da Carta Magna. Neste sentido, no momento em que a revisão constitucional vem sendo cogitada, é apresentado este artigo, visando informar sobre as atividades realizadas por essa categoria profissional.

O objetivo primordial dos bibliotecários brasileiros era destacar a instituição biblioteca no texto constitucional, ressaltando-lhe o verdadeiro papel no contexto do país. O termo biblioteca foi entendido considerando-se todas as designações como: centro, e/ou sistema, e/ou serviço de documentação, e/ou informação, ou qualquer outra designação que pudesse ser atribuído a uma unidade de informação conforme sua atuação e extensão.

Diversos eventos foram organizados pelos bibliotecários, visando à elaboração de propostas que englobassem os interesses fundamentais da classe. Pela sua representatividade em caráter nacional, destacou-se o XIV Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, realizado em Recife, de 20 a 25 de setembro de 1987, concomitantemente com o XII Encontro Nacional de Informação Jurídica. Na ocasião foram apresentados alguns trabalhos sobre o assunto, embora grande parte deles não tenham sido incluídos nos volumes dos anais do evento.

Pelo mesmo critério de representatividade nacional, neste artigo será comentada a atuação da Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários (FEBAB). A FEBAB congrega as associações bibliotecárias do Brasil e as Comissões Permanentes, que atuam em diversas áreas do conhecimento, interagindo com os usuários específicos de cada setor. É uma instituição sem fins lucrativos, mantida pelas Associações de Bibliotecários. Foi fundada em 26 de julho de 1959, durante a realização do II Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, em Salvador, Bahia. Pelo Decreto federal n.º 50.503, de 9 de novembro de 1966, foi considerada de utilidade pública. É filiada à International Federation of Libraries Association - IFLA, entidade internacional, que congrega as federações de bibliotecários de todos os pa-

íses do mundo. Todas essas características asseguraram à federação a legitimidade para expressar as reivindicações dos bibliotecários junto à Assembléia Nacional Constituinte.

## 2. Educação e biblioteca no contexto brasileiro

Segundo Cristóvam Buarque<sup>1</sup>, o desafio à imaginação e sensibilidade dos constituintes seria definir uma organização da sociedade brasileira, onde a liberdade fosse o elemento-chave da modernização econômica, ao mesmo tempo que fossem eliminados todos os sistemas que mantivessem o atraso social. Neste enfoque, a educação representaria o elemento essencial no caminho para alargar o horizonte da prática da liberdade e a eficiência do processo produtivo. Sem esse elemento, a economia não ampliaria sua produtividade e não seria possível o atendimento dos requisitos necessários à modernização social. A educação seria o caminho para a mobilização social sem o que a modernização econômica não distribuiria seus frutos, constituindo-se, por estas razões, meio e fim do processo.

A educação integral do homem permitirá que as potencialidades de cada um possam ser desenvolvidas a serviço do bem-estar de todos e de cada um. A vida humana só pode atingir significado pleno, quando existe uma correspondência harmoniosa entre o processo técnico-científico e o processo social. Assim, a educação é a assimilação da soma de conhecimento e de habilitações práticas adquiridas em vários domínios da vida social, quer na produção, quer na administração, quer no consumo ou nos serviços e que sintetizam a experiência histórica das gerações precedentes. Esta assimilação economiza tempo e permite a cada nova geração dar mais um passo avante na evolução histórica da sociedade.<sup>2</sup>

No Brasil, quando se discute sobre educação, de um modo geral é sempre lembrada a escola como instituição essencial. Entretanto, a biblioteca também é uma instituição educativa básica, apesar de não ser reconhecida deste modo, sendo considerada apenas como complementação ao ensino.

Nem todos têm uma visão ampla da biblioteca e o Estado não a reconhece como um seg-

<sup>1</sup> BUARQUE, Cristóvam. *Nosso curso sobre Constituinte*. In: ABREU, M.R. ed. *Constituinte e Constituição*. Brasília: UnB, 1987, p. 9

<sup>2</sup> ABREU, Maria Rosa, ed. *Constituinte e Constituição*. Brasília: UnB, 1987, p. 5

mento responsável pela ação continuada e integrada de ensino e cultura. Constata-se que, tanto nos programas de ensino, quanto nos programas culturais, a biblioteca não é encarada como tendo méritos suficientes para adquirir direitos de prioridade. Na área pedagógica, consideram-na como complementação educacional, quando seu caráter é essencial, posto que a leitura é fundamental aos processos de ensino e de constante auto-aperfeiçoamento.

Na área cultural, mais propensa às realizações de maior apelo popular, que embora fortuitas simulam modificar a curto prazo o perfil do cidadão, não se obteve ainda o reconhecimento de que as bibliotecas são as bases para a ação governamental e comunitária no desenvolvimento cultural de uma coletividade.

A biblioteca é um projeto muito além da escola e dos demais veículos de cultura de massa. Integra-os, articulando-os. Participa da educação formal, da auto-educação, da educação de massa, do processo de produção de idéias, do ensino em qualquer grau. Sendo mais livre que a escola, a biblioteca é a instituição que pode neutralizar as tendências massificantes dos veículos de comunicação. Sua função educativa não visa à reprodução do sistema, mas busca a transformação do homem e sua conscientização do mundo. Para a tomada de consciência, o ato de ler é fundamental e determinante para o homem se libertar. Privilegia-se, assim, a mensagem escrita, porque ela permite aos grandes contingentes humanos deterem-se no texto, na mensagem, avançando e revendo, chegando à reflexão de acordo com o ritmo, capacidade e motivação de cada um.<sup>3</sup>

A biblioteca não marginaliza o público analfabeto ou iletrado, pois utilizando recursos a partir da tecnologia educacional, pode criar serviços de atendimento a essa grande parcela da população brasileira, oferecendo a informação segundo suas necessidades.<sup>4</sup>

### 3. Biblioteca e Constituição

Pesquisadas as oito Constituições brasileiras, percebemos que o termo biblioteca não figura em nenhuma delas.

Decepcionados com a constatação, busca-

<sup>3</sup> FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS. *A biblioteca e a Constituição: contribuição à Assembléia Nacional Constituinte eleita em 15 de novembro de 1986*. Rio de Janeiro: FEBAB, 1986, 32p.

<sup>4</sup>Op. cit., 3.

mos o termo biblioteca nas constituições estrangeiras indexadas na base de dados CONS, alimentada pela Subsecretaria de Análise do Senado Federal, que integra o Sistema de Informações do Congresso Nacional (SICON). As constituições pesquisadas não representam o censo total das constituições existentes. Entretanto, no universo pesquisado foram encontradas quatro constituições estrangeiras em que o termo biblioteca constava do texto constitucional. Em 16 de maio de 1987, quando foi realizada a pesquisa, obtivemos interessantes informações.

Entre as constatações, observou-se que na Constituição da Bulgária de 16 de maio de 1971, capítulo III, artigo 46, referente aos direitos e deveres fundamentais dos cidadãos, consta que:

“A criatividade no domínio da ciência, cultura e arte serve ao povo e desenvolve-se no espírito comunista. O Estado dedica cuidados especiais ao desenvolvimento da ciência, da arte e da cultura, criando estabelecimentos de ensino superior, instituições de pesquisas, editoras de livros, *bibliotecas*, museus, galerias de arte, teatros, cinemas, rádio e televisão”.

Na Constituição italiana de 1.º de janeiro de 1948, Parte II, Ordenamento da República, Título V, as Regiões, as Províncias, os Municípios, reza o artigo 117:

“A Região decreta as seguintes normas legislativas nos limites dos princípios fundamentais estabelecidos pelas leis do Estado, desde que ditas normas não conflitem com o interesse nacional e com o de outras Regiões:

– ordenamento das repartições e das entidades administrativas dependentes da Região;

– circunscrições comunais;

– política local urbana e rural;

– museus e *bibliotecas* de entidades locais;

– outras matérias indicadas por leis constitucionais. As leis da República podem conferir à Região o poder de decretar normas de atuação das mesmas”.

Na Constituição da Polónia, de 22 de julho de 1952, no Capítulo VIII – Direitos e Deveres Fundamentais do Cidadão, o artigo 73 determina que:

“Os cidadãos da República Popular

da Polônia têm direito a desfrutar das conquistas da cultura e a participação criadora no desenvolvimento da cultura nacional. Este direito está garantido de uma forma cada vez mais ampla pelo desenvolvimento e fácil acesso às *bibliotecas*, aos livros, à imprensa, ao rádio, aos cinemas, aos museus, às exposições, às casas de cultura e às salas de recreio, pelo estímulo da criação cultural das massas pelo desenvolvimento dos talentos criadores”.

Na Constituição das antigas Repúblicas Socialistas Soviéticas, de 17 de outubro de 1977, no Capítulo VII – Direitos, Liberdade e Deveres Fundamentais dos Cidadãos da URSS, dita o artigo 46 que:

“Os cidadãos da URSS têm direito a desfrutar dos progressos da cultura. Este direito é garantido mediante o acesso geral aos valores da cultura pátria e universal, que se encontram nos fundos estatais e sociais, mediante o desenvolvimento e a distribuição proporcional das instituições culturais e educativas no território do país, mediante o desenvolvimento da televisão e do rádio, da publicação de livros e da imprensa periódica, da rede de *bibliotecas* gratuitas, mediante a ampliação do intercâmbio cultural com os estados estrangeiros”.

Sem a pretensão de analisar profundamente a importância da concepção de biblioteca em cada Constituição, observa-se que seja qual for essa concepção, o fato de ser mencionada no texto constitucional empresta à biblioteca um destaque especial em relação aos aspectos de sua função educativa, social, política e cultural no desenvolvimento de um país. As concepções podem assumir diferentes conotações, mas certamente, o fato de o termo biblioteca ser mencionado permite admitir a possibilidade da participação desse organismo no processo de desenvolvimento, embora não seja destacada a preocupação de interferência ou não do Estado nesse processo.

Sobre o interesse dos cidadãos brasileiros pelas bibliotecas, foi pesquisada a base de dados SAIC, organizada pelo Centro de Processamento de Dados do Senado Federal – PRO-DASEN, contendo as sugestões encaminhadas aos constituintes. A pesquisa, realizada em março de 1987, registrou 221 sugestões referentes à biblioteca. As reivindicações eram as

mais diversas: criar novas bibliotecas públicas, escolares e especializadas; melhorar a infra-estrutura das bibliotecas existentes; tornar obrigatória a biblioteca em empresas com mais de 50 funcionários, entre outras. As sugestões foram analisadas com o simples objetivo de verificar quantitativamente o interesse da comunidade nas bibliotecas. Foi possível constatar indícios do interesse popular de mobilização com referência ao processo de elaboração de nossa Lei Maior.

#### 4. *Bibliotecários brasileiros e a Constituição de 1988*

Verificado o interesse dos bibliotecários em destacar a biblioteca para a sociedade brasileira, era preciso atuar nesse sentido. No momento em que o processo histórico-social brasileiro exigiu a atuação efetiva das instituições comprometidas com as transformações desejadas na área da educação, por meio da livre manifestação de posições frente aos distintos problemas a serem superados, o movimento associativo bibliotecário brasileiro se pronunciou, buscando defender a organização biblioteca e a responsabilidade das funções desempenhadas por essa organização no contexto brasileiro.

A informação está ligada ao processo de desenvolvimento de toda sociedade. Numa democracia, os cidadãos devem ter acesso à informação não-manipulada para tomar conhecimento dos seus direitos e deveres. Assim, tornar-se-ão aptos ao questionamento crítico do sistema político-social vigente.

A proposta de uma sociedade livre, aberta, democrática, com postura crítica só é possível a partir da implantação de um sistema informacional igualmente livre, aberto e democrático, que possibilite a formação de massa crítica e a conseqüente participação ativa e efetiva de todos em todos os processos, quer políticos ou não. Esta afirmação torna-se mais enfática, se considerarmos que o sistema informacional reflete o sistema político-social vigente. É preciso que o sistema político-social brasileiro beneficie a maioria dos cidadãos, considerando a cultura popular e não privilegiando as elites. O controle ideológico é tendencioso e não deve ser exercido.

Portanto, os bibliotecários brasileiros têm a obrigação de alertar a sociedade para a importância da informação, bem comum, capaz de atuar como fator de integração, democratização, igualdade e como insumo de poder econômico,

social e político, despertando a sociedade para essa reflexão. Conseqüentemente, a biblioteca assume seu papel de destaque quando consideramos o desempenho de suas funções educativa, cultural, social e política no cenário brasileiro.

As palavras de Anísio Teixeira: "temos que reconstruir as instituições básicas da educação brasileira para novas, instantes e mais altas necessidades nacionais, que já podem ser estudadas e conhecidas a ponto de indicarem por si mesmas os rumos a seguir..." constituíram o lema da Diretoria Executiva (1987-1989) da FEBAB.

A Federação recebeu sugestões para serem encaminhadas à Assembléia Nacional Constituinte, provenientes das Associações de Bibliotecários e demais instituições ligadas à área de Biblioteconomia. Dessa forma pôde liderar o movimento em defesa da organização bibliotecária junto aos constituintes.

Foi elaborado um documento, que tomou como premissas os rumos fundamentais que deveriam tomar a educação e a cultura brasileiras na nova Constituição que seria elaborada àquela época. O documento enfatizava o direito à educação e cultura e mantinha a liberdade de comunicação dos conhecimentos. Intitulado *A biblioteca e a Constituição; contribuição à Assembléia Nacional Constituinte eleita em 15 de novembro de 1986*, o texto foi submetido à aprovação da classe e incluiu além das sugestões propostas, considerações sobre a biblioteca, como subsídios para os constituintes, uma bibliografia e informações sobre a FEBAB. Abordou variados aspectos e funções da biblioteca, como a ação educacional; alfabetização de adultos; auto-educação; a biblioteca como centro de informações de utilidade pública, como centro de informações técnicas, como biblioteca pública; cidadania; comunicação de massa; comunidade; cultura de massa; ensino; escola; infância; legislação; leitura; liberdade democrática; recursos humanos; sistemas de educação; tecnologia e educação. Essa abordagem deixou clara a concepção da organização bibliotecária, como o lugar onde a informação poderá ser obtida qualquer seja o tipo de documento em que ela esteja: livro, folheto, fotografia, mapa, fita magnética, filme ou outro tipo de material. A biblioteca é vista como centro de cultura, onde são organizadas projeções, exposições, palestras e outras atividades, de acordo com o interesse da comunidade a ser atendida.

A estratégia da FEBAB ao elaborar o documento-base, contendo as reivindicações da classe bibliotecária a serem encaminhadas aos constituintes, foi enfatizar a biblioteca, privilegiando as áreas da educação e cultura, por entender a Federação, que este grito de alerta seria o ponto forte da reivindicação bibliotecária. A partir do reconhecimento da biblioteca pelo Estado em toda a amplitude da sua dimensão e valor, todas as demais reivindicações justas da categoria profissional poderiam ser também consideradas. O importante era voltar a atenção dos constituintes para a biblioteca, pois até aquele momento, nem mesmo o termo biblioteca constara nas demais Constituições brasileiras.

Da estrutura organizacional da Assembléia Nacional Constituinte fazia parte a Comissão da Família, da Educação, Cultura, Esporte, Comunicação, Ciência e Tecnologia, constituída de três subcomissões. Dessas subcomissões, a Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte foi aquela cuja atuação foi dia a dia acompanhada pela FEBAB.

Todos os membros da Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte receberam o documento elaborado pela FEBAB, entregue também aos presidentes, vice-presidentes e relatores das demais comissões e subcomissões e constituintes sensíveis aos interesses da Federação em prol da biblioteca. Todas as portas se abriam às reivindicações da FEBAB e grande foi o apoio recebido.

No dia 12 de março de 1987, em comemoração ao Dia do Bibliotecário, a Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal promoveu um painel no auditório da Câmara dos Deputados, em Brasília. Na ocasião, a presidente da FEBAB, Elizabet Maria Ramos de Carvalho teve oportunidade de discorrer sobre a importância da biblioteca no âmbito da educação e da cultura brasileiras, destacando os pontos principais da valorização da biblioteca em seu discurso, quando presentes constituintes convidados para o evento.

Posteriormente, a FEBAB dirigiu-se à Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte, quando no dia 6 de maio de 1987, novamente a presidente da Federação discursou, desta vez em audiência pública realizada pela Subcomissão destacada, na Sala 19 da Ala Alexandre Costa do Senado Federal. A importância da biblioteca no contexto educacional e cultural brasileiro foi outra vez ressaltado pela presidente da FEBAB. Após seu pronunciamento, a presidente foi

parabenizada e respondeu a diversas perguntas formuladas pelos constituintes presentes, que demonstraram interesse pela questão proposta.

Na mesma audiência pública, a bibliotecária Walda Antunes, integrante da Diretoria da FEBAB, discursou sobre o livro e sua problemática, representando o Instituto Nacional do Livro. Em seu discurso foram apresentadas sugestões para uma política nacional do livro, apoiada na criação de um sistema nacional de bibliotecas públicas e escolares.

Todos colaboraram. Cada membro da Diretoria, assessorias e representantes prestaram suas contribuições. Os esforços foram recompensados na primeira fase da luta. A FEBAB conseguiu ver as propostas que foram encaminhadas aos constituintes transformadas em sugestões de constituintes a serem discutidas e incluídas nos relatórios das comissões e subcomissões da Assembléia Nacional Constituinte. A estratégia de concentrar os esforços na direção do fortalecimento da organização bibliotecária surtiu o efeito esperado. A vitória naquela etapa do processo de elaboração da Constituição brasileira, atualmente em vigor, superou as expectativas. Foram encaminhadas cinco sugestões de constituintes, referentes à política de informação e política científica e tecnológica e tributação do livro.

O constituinte Senador Nivaldo Machado apresentou duas sugestões (n.º 286 e 288):

“É dever do Estado desenvolver e incentivar sistemas de bibliotecas, arquivos e museus, como instituições permanentes de integração da coletividade com os bens culturais”.

e

“A escola e a biblioteca, como instituições responsáveis pela ação contínua e integrada de ensino e cultura, visando ao aprimoramento da democracia e à auto-educação, terão a proteção do Estado”.

Endossada pela assinatura de 31 constituintes, a sugestão n.º 3680 foi apresentada pelo constituinte Senador Mauro Benevides, nos seguintes termos:

“Dentre as instituições fundamentais para implementar a educação, o Estado reconhece a Escola e a Biblioteca como segmentos responsáveis pela ação continuada e integrada de ensino e cultura, devendo promover as suas atuações sistematizadas no aperfeiçoamento do pro-

cesso democrático e de estímulo à auto-educação.

É responsabilidade do Estado desenvolver e incentivar sistemas de bibliotecas, arquivos e museus, como instituições básicas detentoras da ação constante, ininterrupta e permanente na integração dos bens culturais”.

Além dessas, duas sugestões foram encaminhadas pelo constituinte Deputado Maurício Fruct, com a seguinte redação:

“É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir tributos sobre livros, jornais e periódicos, qualquer que seja o suporte físico que os contenha, assim como sobre o papel e os demais insumos a serem definidos em lei suplementar”.

e

“A União estabelecerá política de informação científica e tecnológica, na forma em que dispuser a lei, como base do desenvolvimento nacional nas referidas áreas”.

Todas as sugestões foram submetidas às respectivas subcomissões, conforme o respectivo mérito. No primeiro relatório da Subcomissão da Educação, Cultura e Esporte, o artigo 21 estabelecia que

“é obrigação do Estado organizar, manter e apoiar o funcionamento de bibliotecas, arquivos, museus, centros de arte e de estudos e casas de cultura, integrados ou abertos aos sistemas de ensino e às comunidades”.<sup>5</sup>

Em junho de 1987, ao serem compatibilizados os relatórios das subcomissões pela Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esporte, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, sugere o texto final no seu artigo 17 que

“compete ao poder público, respaldado por Conselhos representativos da sociedade civil, promover e apoiar o desenvolvimento e a proteção do patrimônio cultural brasileiro, através de inventário sistemático, registro, vigilância, tombamento, desapropriação, aquisição e de outras formas de acatamento e pre-

<sup>5</sup> BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte. Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esporte, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. Subcomissão da Educação, Cultura e Esporte. *Anteprojeto constitucional*. Brasília: 1987, 13p.

servação, assim como de sua valorização e difusão.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão anualmente recursos orçamentários para a proteção e difusão do patrimônio cultural assegurado prioritariamente:

...  
II – criação, manutenção e apoio ao funcionamento de bibliotecas, arquivos, museus, espaços cênicos, cinematográficos, audiográficos, videográficos e musicais, e outros espaços a que a coletividade atribua significado”.<sup>6</sup>

O artigo 19 do mesmo documento estabelece que

“assegurada a liberdade de criação, expressão, produção, circulação e difusão da arte, da ciência e da cultura.

Parágrafo único. Não haverá censura de qualquer espécie sobre livros, jornais, revistas e outros periódicos, filmes, vídeos, peças teatrais e outras formas de expressão e espetáculo cultural”.<sup>7</sup>

O substitutivo<sup>8</sup>, apresentado pelo relator da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esporte, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, o constituinte Deputado Artur da Távola, à Comissão de Sistematização, foi amplamente polêmico. Entretanto, os temas que suscitaram as discussões sobre as questões relativas à Educação e Cultura estavam afetos às verbas públicas destinadas às escolas. Com relação aos artigos concernentes à biblioteca, o texto foi mantido inalterado ao descrito. O texto da Constituição brasileira de 1988 não mencionou o termo biblioteca como interessava aos bibliotecários. As atenções continuaram voltadas para a escola. Diversas manifestações foram dirigidas aos constituintes pelas entidades representativas da sociedade na área de Educação, como a Associação de Educação Católica do Brasil –

AEC, a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPED, a Associação Nacional dos Profissionais de Administração da Educação – ANPAE, a Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – ANDES, a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES, a União Nacional dos Estudantes – UNE, entre outras. As propostas e reivindicações dos educadores foram condensadas em um documento elaborado por um grupo de trabalho instituído pela Portaria n.º 728 de 7 de outubro de 1986 e reestruturado pela Portaria n.º 28 de 15 de janeiro de 1987 do Ministério da Educação, intitulado “Subsídios à Assembléia Nacional Constituinte”.<sup>9</sup> Embora as reivindicações relativas ao assunto biblioteca sejam da responsabilidade dos bibliotecários, os demais profissionais envolvidos com a educação deveriam compreender e avaliar a importância da biblioteca no âmbito da educação e cultura. Mesmo assim, o termo biblioteca não é considerado em nenhuma parte do documento.

Esta situação se repete nos textos escolhidos para formar o capítulo referente à questão da educação, da cultura e da informação no documento *Constituinte e Constituição*, organizado e compilado pela professora Maria Rosa de Abreu e editado pela Universidade de Brasília, que não aborda nenhum aspecto relativo à biblioteca.<sup>10</sup>

O anteprojeto constitucional apresentado pela Comissão dos Notáveis à Assembléia Constituinte, por sua vez, nenhuma referência faz às bibliotecas.

Foi uma surpresa descobrir no folheto editado pela Universidade de Brasília – Decanato de Extensão, as propostas à Constituinte dos Grupos de Estudo do Curso Constituição e Constituinte. O documento, entre as propostas referentes à Educação, pleiteava “ampliar ofertas de bibliotecas públicas com horário de atendimento integral aos sábados, domingos e feriados”.<sup>11</sup>

As omissões constatadas demonstram que é preciso conscientizar as autoridades compe-

<sup>6</sup> BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte. Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esporte, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. *Anteprojeto constitucional*. Brasília: Senado Federal, junho de 1987, 47p.

<sup>7</sup> Op. cit., 6.

<sup>8</sup> BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte. Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esporte, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. *Substitutivo*. Brasília: Senado Federal, junho de 1987, 8p.

<sup>9</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Grupo de Trabalho. *Subsídios à Assembléia Nacional Constituinte*, propostas e reivindicações dos educadores. Brasília: 1987. 49p.

<sup>10</sup> Op. cit., 2.

<sup>11</sup> UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Decanato de Extensão. Grupos do Estudo do Curso Constituição e Constituinte. *Constituição e Constituinte*. Brasília: UnB, 1987, p. 2

tentes de que a biblioteca deve merecer o apoio governamental para desempenhar satisfatoriamente o seu papel no desenvolvimento da sociedade brasileira.

A Constituição brasileira de 1988 não incluiu o termo *biblioteca* como era esperado. Esse fato não pode desestimular os bibliotecários. O trabalho de acompanhamento do processo legislativo deve continuar. É importante seguir os passos desse processo no que diz respeito às leis complementares direta ou indiretamente relacionadas com a biblioteca, a informação e o bibliotecário. É preciso participação! Todos devem estar atentos.

Nos Estados Unidos, a *American Library Association* tem uma divisão especializada em *lobby*. Aqui no Brasil, esse assunto é polêmico. Muitos são favoráveis, outros são terminantemente contrários. É preciso lembrar que a "causa biblioteca" é uma questão social. Até mesmo o constituinte Deputado Roberto D'Ávila, veemente contestador do *lobby*, ao ser abordado pelas representantes da FEBAB sobre as reivindicações a favor da biblioteca, durante o processo de elaboração da Carta Magna, reagiu favoravelmente ao *lobby* da FEBAB, lembrando que não existem interesses econômicos envolvidos nas solicitações apresentadas com referência às bibliotecas.

### 5. Considerações finais

Cada bibliotecário, ou cidadão interessado em contribuir para que a biblioteca conquiste um espaço relevante na educação do povo brasileiro, pode encontrar um caminho de apresentar suas sugestões aos legisladores.

Preocupada em estimular a participação política dos bibliotecários no que se refere ao fortalecimento da imagem da biblioteca e dos próprios bibliotecários brasileiros junto aos legisladores, a Observadora Legislativa da FEBAB, Sueli Angélica do Amaral traduziu e adaptou O ABC do *lobby*, divulgado pela *American Library Association*. Trata-se de um documento cujos princípios não são difíceis de serem colocados em prática. Suas lições são simples:

Agradeça aos legisladores, pessoalmente ou por carta, mostrando a eles que você os aprecia.

Bibliotecas e bibliotecários precisam ser valorizados! Divulgue os serviços e produtos que as bibliotecas oferecem para aqueles que você está tentando impressionar.

Coalizões são válidas! Envolver outras pessoas que partilhem seus interesses: usuários

de bibliotecas, amigos, homens de negócios, professores, educadores, editores etc.

Desperte as pessoas para a importância da biblioteca durante todo o ano. Envie jornais e artigos de interesse especial. Não espere a crise para fazer contato!

Expert você é, e pode fazer a diferença! *Mostre aos que estão no poder que existem pessoas que se preocupam com as bibliotecas.*

Focalize os fatos! Prepare uma simples notícia para dar aos legisladores. Use os acontecimentos como base para as cartas.

Garantir a calma, evitar argumentos, procurar ouvir e sorrir sempre são pontos fundamentais para a conversa ideal.

Habilidade política requer o conhecimento de como a política é feita na sua área e quais são as pessoas-chave.

Informação é nosso objeto de trabalho, portanto, informe-se! Comunique-se! Exponha seu caso clara, concisa e consistentemente!

Jargão biblioteconomês deve ser evitado! Dê a sua opinião com franqueza e torne-se claro para quem você defende uma idéia.

Legisladores são pessoas importantes! Conte para eles como a sua proposta afetará a biblioteca e os votos na sua comunidade. Escreva cartas, amistosamente, que levem os legisladores a conhecer seu objetivo. Evite as cartas formais!

Membros que você representa devem estar informados do que está acontecendo e de como eles podem ajudar.

Necessidades e prioridades da biblioteca têm que ser conhecidas! Trabalhe-as!

Objetivo tem que ser definido! Saiba o que você quer e como você o visará para fazer acontecer.

Perguntas são necessárias! Tenha certeza de tê-las. Antecipe as questões e esteja preparado!

Questão fundamental: sua credibilidade dependerá de quão bem organizado você esteja. A união e a participação dos bibliotecários definirão a representatividade da classe.

Rapidez na ação! Conheça bem a sua proposta e esteja pronto para responder sobre ela, rapidamente, em todas as ocasiões.

Sucesso dependerá de quão razoável seja o seu pedido. Você tem que estar preparado para assumir compromissos com relação a sua pro-



posta.

**Tempo é dinheiro!** Desenvolva um plano com horário para o que você quer atingir e siga-o.

Use a forma correta de endereçamento. Um pequeno detalhe: verifique se os nomes, os títulos e os endereços estão corretos.

**Visitas fazem parte do negócio!** Visite os legisladores! Marque encontros! Faça com que eles encontrem o rosto, antes da voz ou da carta.

**Xadrez e lobby:** É preciso raciocínio, inteligência, paciência e habilidade!

**Zelo é fundamental!** Seja zeloso no seu esforço de manter bibliotecas visíveis e suas necessidades e prioridades reconhecidas. Nunca abandone a "causa biblioteca"!

É hora de os bibliotecários brasileiros atuarem politicamente para defenderem não somente os interesses da categoria profissional, mas principalmente a instituição biblioteca, concebida em seu amplo aspecto de atuação e extensão. As unidades de informação brasileiras precisam ser consideradas criteriosamente e de

modo global no planejamento governamental e na política de nosso país. Os bibliotecários brasileiros devem atuar de modo a contribuir para tornar esse procedimento em realidade. Pode não ser uma conquista de sucesso imediato, mas é preciso perseverar e agir com competência, preocupando-se com a qualidade da oferta dos serviços e produtos de informação, adequando a oferta às necessidades dos usuários no contexto brasileiro. Há vários temas relacionados com a informação e a atuação dos bibliotecários que precisam ser reestudados considerando a abordagem no texto constitucional brasileiro vigente e seu reflexo no contexto do setor de informação brasileiro. É hora de os bibliotecários unirem-se aos demais profissionais da informação e se organizarem para defender, entre outros, os interesses da biblioteca. Afinal, a preocupação com a imagem da biblioteca na sociedade brasileira, refletindo seu verdadeiro espaço, competência e reconhecimento é responsabilidade dos bibliotecários, ou não?